

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ Nº 16.929.519/0001-99**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução CVM nº 472 (“Instrução 472”), vem convocar os cotistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas a ser realizada no dia **24 de outubro de 2018, às 15:30 horas**, na sede da Administradora, localizada na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo (“Assembleia”), com a finalidade de deliberar sobre:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

I. A aprovação das contas e demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

II. A aprovação de alterações no Regulamento do Fundo, de forma a atender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) quanto à adequação a prazos e procedimentos adotados pela B3 e a disposições regulamentares aplicáveis, tudo nos termos da minuta de regulamento proposto em marcas de revisão colocada à disposição dos cotistas (“Regulamento Proposto”) e que contemplam:

- a) Atualização do conceito de Dia Útil constante do capítulo de Definições do Regulamento, de forma a abranger somente os dias em que haja expediente na B3;
- b) Esclarecimento, no parágrafo 2º do Art. 12 do Regulamento, que não há percentual máximo para aquisição de um único ativo pelo Fundo, desde que respeitados os limites regulamentares aplicáveis, conforme previsto no Art. 10;
- c) Exclusão dos parágrafos 1º a 5º do Art. 23, bem como do parágrafo único do Art. 27 do Regulamento, que tratam de Cotista Inadimplente e da negociação de cotas entre particulares, tendo em vista que os procedimentos não serão mais aplicáveis em razão da negociação das cotas do Fundo exclusivamente por meio da B3;
- d) Ajuste no Art. 29 do Regulamento, de modo a explicitar que as eventuais amortizações de cotas do Fundo respeitarão os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis, com a consequente exclusão do parágrafo 1º desse artigo e renumeração dos parágrafos seguintes;



e) Retificação dos incisos constantes do parágrafo 1º do Art. 41 do Regulamento, que versam sobre quórum qualificado de deliberação em assembleias, unicamente para adequação às remissões à norma e ao próprio Regulamento.

e

III. A substituição da instituição administradora do Fundo, tendo em vista o envio do Termo de Renúncia da Administradora do Fundo aos cotistas, nesta data.

### **Informações Gerais:**

Esta convocação, as Demonstrações Financeiras, a Proposta do Administradora, o Regulamento Proposto e o Termo de Renúncia encontram-se disponíveis para consulta no sistema Fundos.Net e em [www.brtrust.com.br/?administracao=fii-hedge-realty-development&lang=pt](http://www.brtrust.com.br/?administracao=fii-hedge-realty-development&lang=pt).

A Administradora informa que a deliberação do item I da ordem do dia se dará por maioria simples, ou seja, maioria de votos dos Cotistas presentes, e dos itens II e III se dará por quórum qualificado, equivalente à maioria de votos de cotistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas do Fundo, nos termos da Instrução CVM 472.

Poderão participar e votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A Administradora também informa ao cotista que este pode ser representado pela gestora da carteira de investimentos do Fundo, a HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na Assembleia e, portanto, deverá solicitar no endereço eletrônico [imobiliario@hedgeinvest.com.br](mailto:imobiliario@hedgeinvest.com.br) o modelo de procuração para tanto, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Por fim, para aqueles que não puderem comparecer à Assembleia, o sumário das decisões tomadas na assembleia será enviado a todos os cotistas no mesmo dia de sua realização e estará disponível na sede da Administradora, bem como em seu website acima mencionado.

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora do  
**HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

